

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPG MADRE) MANTIDO PELA UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE), PRESIDENTE PRUDENTE, SÃO PAULO.

PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI), EM PARCERIA COM A FACULDADE HORIZONTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CONFORME PORTARIA CAPES N° 243 DE 06/11/2019 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UNOESTE, no uso de suas atribuições, deixa ciente a FACULDADE HORIZONTE sobre o Processo de Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR para o Curso de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional – PPG MADRE. Este edital é decorrente do projeto de cooperação entre as instituições Faculdade Horizonte de Brasília-DF e Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), com ingresso em março de 2021, que será realizado observando-se a PORTARIA CAPES N° 243 DE 06/11/2019, o convênio e primeiro termo aditivo celebrado entre as partes, assim como as normas discriminadas a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Curso de Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, recomendado em 2011 pela CAPES, estrutura-se em duas linhas de pesquisa:

- a. Avaliação e Análise de Impacto Ambiental (linha 1);
- b. Planejamento Ambiental e Desenvolvimento Regional (linha 2).

1.2 Poderão se inscrever o(a) candidato(a) que possuir documentos válidos por órgãos competentes em território nacional, considerando documentos de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista ou Carteira Profissional, com foto, em bom estado de conservação, expedida por órgãos legais competentes) e comprovante de titulação mínima no que se refere a diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para alunos regulares nas linhas de pesquisa 1 (um) e 2 (dois).

2.2 Se houver candidato aprovado, mas não habilitado para a matrícula (ou seja, candidato que atingiu média igual ou superior a 7,0) ele comporá lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral dos candidatos no processo seletivo.

2.3 Em caso de desistência de candidato(s) aprovado(s) e habilitado(s) para matrícula, será(ão) chamado(s), em ordem decrescente (da maior para a menor média), o(s) candidatos da lista de espera até o dia **03 de março de 2022**.

2.4 Em caso de haver matrícula(s) não confirmada(s), dentre os aprovados e habilitados, em função da não entrega ou inadequação de documentos apresentados, deverá (ão) ser chamado (s) em ordem decrescente (da maior para a menor nota), o(s) candidato(s) da lista de espera até o dia **03 de março de 2022**.

2.5 As vagas ofertadas por cada docente do PPG MADRE-UNOESTE para o presente processo seletivo estão apresentadas no Quadro 1:

Quadro 1. Docente, linha de pesquisa e número de vagas oferecidas.

Nome do Professor	Linha de pesquisa	Nº de vagas (30)
Alba Regina Azevedo Arana	1 e 2	3
Ana Paula Marques Ramos	1 e 2	2
Ana Paula Favareto	1	2
Ângela MitieOttaKinoshita	1 e 2	2
Daniela Vanessa Moris	1	2
Hamilton Mitsugu Ishiki	1	2
Edson Assunção Mareco	1 e 2	2
Luiz Euribel Prestes Carneiro	1 e 2	2
Maíra Rodrigues Uliana	1 e 2	3
Marcus Vinícius Pimenta Rodrigues	1 e 2	2
Paulo Antonio Da Silva	1 e 2	2
Renata Calciolari Rossi	1	2
Rogério Giuffrida	1 e 2	2
Silas Silva Santos	2	2

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser feitas diretamente na FACULDADE HORIZONTE DE BRASÍLIA – DF, no endereço SGAS I St. de Grandes Áreas Sul 909 Conjunto A - Asa Sul, Brasília - DF, 70390-090, Fone(s) (61) 3543-0216; (61) 98194-2443, aos cuidados de Priscilla ou Luiz Lira (e-mails: priscillafachorizonte@gmail.com ou luiz.lira@terra.com.br) **a partir de 01 de dezembro de 2019 a 07 de fevereiro de 2022**.

3.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: o valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 70,00 (Setenta Reais) a ser depositada em nome do Instituto de Educação Superior Horizonte – CNPJ: 11.395.728/0001-86, Banco Bradesco (237) - Agência: 3863 - Conta Nº 59-0.

3.3 A secretaria da Faculdade Horizonte não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.4 No ato da inscrição, o candidato indicará a Linha de Pesquisa que pretende cursar, bem como encaminhará, em 03 (três) blocos, os seguintes documentos via correio eletrônico:

- **Bloco 1 (um): Documentos pessoais:**

- Cópia do R.G.
- Cópia do C.P.F.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Certificado de Reservista.
- 02 fotos 3x4 recentes
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- **Bloco 2 (dois): Documentos acadêmicos:**

- Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena), ou Declaração de previsão de conclusão de Curso emitido pelo coordenador/diretor da Faculdade/Universidade.

- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

- Curriculum Vitae – Plataforma Lattes/CNPq – documentado, gerado e impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado e documentado (acompanhado de cópia dos documentos que comprovem cada item incluído no currículo).

- **Bloco 3 (três): Pré-projeto de pesquisa:**

- O PRÉ-PROJETO de pesquisa deverá ser organizado na seguinte forma: Capa contendo o título do pré-projeto, nome do candidato, linha de pesquisa do programa, sugestão de orientador que componha o quadro de docentes permanentes/colaboradores do curso, revisão de literatura e justificativa, objetivos (gerais e específicos), e metodologia. O candidato ao processo seletivo deverá submeter uma proposta de pesquisa que se configure como um subprojeto que se vincule a uma das Linhas de Pesquisa e a um dos **projetos desenvolvidos no programa** (PROINTER RESÍDUOS; PROINTER SAÚDE; PROINTER AMBIENTALIZAÇÃO; PROINTER RECURSOS HÍDRICOS; PROINTER SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR), em cuja equipe esteja(m) o(s) docente(s) que deseja ter como orientador(es).

3.5 A não vinculação do subprojeto a uma Linha de Pesquisa e a um projeto de pesquisa constitui critério de eliminação, pois é fundamental seu cumprimento para o processo de avaliação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 A seleção de candidatos inscritos para o Curso de Mestrado Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional será realizada em **03 (três) etapas:**

1ª etapa: Entrevista com apresentação oral do pré-projeto e arguição pela banca examinadora: As **entrevistas/apresentações orais dos pré-projetos** ocorrerão entre os dias **14, 15 e 16 de fevereiro**

de 2022, via *google meet*. A entrevista deverá ser realizada em **tempo máximo de 15 minutos**. Será enviado ao candidato o link do *google meet*.

2ª etapa: Prova de suficiência em língua inglesa: etapa classificatória (0 a 10 pontos). A prova será constituída por duas partes: 1- tradução literal de um texto, 2- análise interpretativa de texto. Será permitido o uso de dicionário impresso em inglês-português e/ou português-inglês. A prova **via remota** será realizada dia **18 de fevereiro de 2022 das 08h00 às 12h00**. Estarão dispensados da prova de suficiência em inglês os candidatos que apresentarem quaisquer dos documentos que comprovem suficiência em língua inglesa. Serão considerados suficientes os candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

3ª etapa: Avaliação de Títulos: etapa classificatória. Será realizada pela Comissão de Avaliação, conforme **Formulário de Valoração de Títulos**, sendo atribuída nota de zero a dez pontos.

4.2 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelo coordenador do PCI pela Faculdade Horizonte e pelos docentes do PPG MADRE. Para efeito de desempate será observado o critério de maior nota na Avaliação de Títulos.

4.3 A nota final será definida pela média simples, obtida pelas notas das duas etapas: Prova de suficiência em língua inglesa e Avaliação de Títulos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 O resultado final do Processo será divulgado pela Faculdade Horizonte em **24 de fevereiro de 2022**, por e-mail, com a indicação do período de matrícula. Qualquer interposição de recursos sobre o resultado do processo seletivo será indeferida.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	a partir de 01 de dezembro de 2019 a 07 de fevereiro de 2022.
1ª etapa: entrevista	14, 15 e 16 de fevereiro de 2022
2ª etapa: Prova de suficiência em língua inglesa	18 de fevereiro de 2022 das 08h00 às 12h00 (remoto).
3ª etapa: avaliação de títulos	Será realizada pela Comissão de Avaliação.
Divulgação dos resultados	A partir de: 24 de fevereiro de 2022
Matrícula	04 a 12 de março de 2022
Início das aulas	22 de março de 2022

7. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

7.1.1 Nesse sentido a UNOESTE se compromete a:

a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;

b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;

c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;

d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;

e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;

f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;

g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;

h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;

i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;

j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;

k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;

l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;

m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;

o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

7.1.2 Em caso de não efetivação da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular ou por deliberalidade do candidato, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

7.1.3 Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):

Tipo de Dado Pessoal	Finalidades	Base Legal
Dados Pessoais: nome, CPF, RG, título de eleitor, certificado de reservista	Inscrições em processo seletivo, cadastro, identificação, relacionamento com o candidato; Notificação e comunicação de resultado ao candidato; Orientações aos candidatos para usufrírem dos prêmios do respectivo processo seletivo; Oferta de novos produtos ou já existentes; Realização de matrícula no curso; Formas de contato com o Candidato: <ul style="list-style-type: none">• Telefone celular, email, aplicativo de mensagens (WhatsApp), SMS, balcão de secretaria (presencial)	Termo de Consentimento

A política de privacidade da UNOESTE possui uma versão resumida que pode ser consultada em: <<https://www.unoeste.br/content/documentos/politica/politica-privacidade.pdf>>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará exclusão do candidato do processo de seleção. A inscrição no processo seletivo implicará aceitação plena das normas deste Edital e das normas superiores da UNOESTE e da Faculdade Horizonte.

8.2 Será excluído candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou entrevistas. O resultado deste processo seletivo terá validade somente para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

8.3 Este edital pode ser revogado unilateralmente por qualquer uma das partes (UNOESTE e Faculdade Horizonte), por simples iniciativa própria, caso fortuito ou qualquer impedimento motivado ou imotivado, devendo uma parte comunicar a outra por correio eletrônico 02 dias úteis antes da plena e efetiva revogação.

8.4 Candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá enviar solicitação de condições especiais, no ato da inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.5 Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPG MADRE e pela coordenação da Faculdade Horizonte responsáveis pelo PCI.

8.6 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o processo seletivo, a UNOESTE reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo seletivo. Havendo ainda, casos omissos ou duvidosos em relação ao processo de seleção e de matrículas, os mesmos, serão resolvidos pelos órgãos responsáveis pelo programa na UNOESTE e FACULDADE HORIZONTE.

8.7 Maiores informações poderão ser obtidas diretamente conforme os contatos fornecidos no parágrafo 3.1 deste edital.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 2021.

A Coordenação.

UNOESTE e Faculdade Horizonte (IES
Receptora/Cooperadora)